



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07**

JUSTIFICATIVA

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 20211210

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: J R DA SILVA COMERCIO

Data da assinatura: 29/11/2022

Data do vencimento: 29/11/2023

Pregão Eletrônico: 9/2021-027-SEMED

Objeto: SEMED/REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL COM PILOTO E TRIPULAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JURUTI- PA.

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do 3º Termo Aditivo, aditivo de acréscimo de 20% do quantitativo que versa ao Contrato nº 20211210, com vencimento em 29/11/2023. A justificativa em questão visa cumprir a cláusula décima quinta, disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, no interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Considerando que a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas de ensino (estadual e municipal), no município de Juruti/PA, considerando a necessidade de oferecer transporte escolar para acesso e permanência dos alunos das escolas básica pública objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso e permanência dos alunos das escolas básicas publica, objetivando a garantia de políticas públicas para a educação e o pleno acesso do educando às unidades escolares, a diminuição dos índices de evasão escolar, tendo em vista que , a secretaria municipal de educação não disponibiliza de uma frota de embarcações suficiente para atender as necessidades de todos os usuários, faz-se necessário a contratação dos serviços de transporte escolar.

Considerando que ofertar o Transporte Escolar para os alunos da Educação Básica Pública, prioritariamente os residentes na Zona Rural de Juruti-PA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.880, de 9 de Junho de 2004, que instituiu o Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, e assim, garantir prioritariamente a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

Considerando que a contratação dos serviços de transporte escolar é essencial e vital ao desempenho das atividades escolares para os alunos em zoneamento rural, não devendo sofrer descontinuidades, sob pena de graves prejuízos ao público que necessita do mesmo

Constando os fatos acima destacados, não resta dúvida da caracterização da necessidade e possibilidade de aditamento do referido contrato.

A jurisprudência, observando o preceito legal a cima citado é no sentido de permissão do vislumbado acréscimo;

“é admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da lei 8.666/93 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal).”

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida alteração há previsão contratual conforme Cláusula Decima Sexta, e previsão legal conforme o art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

Considerando que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicitou o TERMO DE DE ACEITE da empresa : J R DA SILVA COMERCIO, onde a mesma manifestou-se através de expediente encaminhado a esta Secretaria, conforme documento em anexo.

DO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD 20%	V.TOTAL 20%	QTD TOTAL C/20%	VALOR UNIT	V.TOTAL	V.TOTAL C/20%
1	Bajara ou rabeta/MANGUEIRÃO E LAGO DA BARRA IGARAPÉ DE SANTA RITA P/ ESCOLA FIRM	DIA	200	40	R\$ 13.056,00	240	R\$ 326,40	R\$ 65.280,00	R\$ 78.336,00
2	Barco/COMUNIDADE CANUTO, COMUNIDADE BARRA, IGARAPÉ DE SANTA RITA CENTRO P/ ESCOL	DIA	200	40	R\$ 12.922,80	240	R\$ 323,07	R\$ 64.614,00	R\$ 77.536,80
3	Barco ou bajara/ENTRADA DE CIMA E SAÍDA DE BAIXO DO PARANÁ DE SÃO SEBASTIÃO P/ A	DIA	200	40	R\$ 11.306,80	240	R\$ 282,67	R\$ 56.534,00	R\$ 67.840,80
4	Barco ou bajara/ENTRADA DE CIMA E SAÍDA DE BAIXO DO PARANÁ DE SÃO SEBASTIÃO E PR	DIA	200	40	R\$ 11.579,20	240	R\$ 289,48	R\$ 57.896,00	R\$ 69.475,20
5	Bajara ou rabeta/BARRA, SANTA RITA P/ ESCOLA BENJAMIN CONSTANT ANEXA A FIRMINO	DIA	200	40	R\$ 12.316,00	240	R\$ 307,90	R\$ 61.580,00	R\$ 73.896,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

	D								
6	Barco ou bajara/COSTA DO AMAZONAS, COMUNIDADE SANTA	DIA	200	40	R\$ 11.950,40	240	R\$ 298,76	R\$ 59.752,00	R\$ 71.702,40
7	Bajara ou rabeta/ENTORNO DA COMUNIDADE CANUTO P/A ESCOLA SAO SEBASTIAO E FIRMINO	DIA	200	40	R\$ 11.780,80	240	R\$ 294,52	R\$ 58.904,00	R\$ 70.684,80
8	Bajara ou rabeta/JANGADA, BOM FUTURO, ARAÇA BRANCO P/ ESCOLA TEREZINHA DA SILVA	DIA	200	40	R\$ 13.310,80	240	R\$ 332,77	R\$ 66.554,00	R\$ 79.864,80
9	Barco ou bajara/BOM JESUS, IGARAPÉ DO SALÉ e ENTORNO DO LAGO DO ARAÇA P/ ESCOLA	DIA	200	40	R\$ 12.702,00	240	R\$ 317,55	R\$ 63.510,00	R\$ 76.212,00
10	Barco ou bajara/BOM JESUS, IGARAPÉ DO SALÉ P/ ESCOLA TEREZINHA DA SILVA PIMENTEL	DIA	200	40	R\$ 11.692,80	240	R\$ 292,32	R\$ 58.464,00	R\$ 70.156,80
11	Bajara ou rabeta/FERREIRA, IGARAPÉ DO SALÉ P/ ESCOLA MARIA MADALENA BARBOSA LOPE	DIA	200	40	R\$ 14.080,00	240	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00	R\$ 84.480,00
12	Barco ou bajara/FERREIRA, IGARAPÉ DO SALÉ P/ ESCOLA MARIA MADALENA BARBOSA LOPES	DIA	200	40	R\$ 14.080,00	240	R\$ 352,00	R\$ 70.400,00	R\$ 84.480,00
13	Barco/COMUNIDADE IRATEUA, PARANÁ DE DONA ROSA CABECEIRA DE BAIXO P/ ESCOLA JOSÉ	DIA	200	40	R\$ 15.762,40	240	R\$ 394,06	R\$ 78.812,00	R\$ 94.574,40
14	Bajara ou Rabeta/PARANÁ DE DONA ROSA CABECEIRA DE BAIXO ATÉ A ENTRADA DE CIMA PA	DIA	200	40	R\$ 12.798,00	240	R\$ 319,95	R\$ 63.990,00	R\$ 76.788,00
15	Barco/COMUNIDADE SARAQUE, PARANÁ DO PONTO SEGURO P/ ESCOLA JOSÉ TANCREDI JUNIOR	DIA	200	40	R\$ 15.980,80	240	R\$ 399,52	R\$ 79.904,00	R\$ 95.884,80
16	Barco ou bajara/IGARAPÉ DO IRATEUA P/ ESCOLA JOÃO PAIVA SOARES E RETORNO	DIA	200	40	R\$ 14.489,60	240	R\$ 362,24	R\$ 72.448,00	R\$ 86.937,60
17	Barco/BACURI, BOM SOCORRO, PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO MENEZES E RETORN	DIA	200	40	R\$ 26.651,20	240	R\$ 666,28	R\$ 133.256,00	R\$ 159.907,20
18	Barco/SÃO BRAS, NOVA VIDA, ALEMANHA, FÉ EM DEUS, CABECEIRA DO MACHADO, CABECEIRA	DIA	200	40	R\$ 22.270,00	240	R\$ 556,75	R\$ 111.350,00	R\$ 133.620,00
19	Barco/DIAMANTINO CABECEIRA DE CIMA ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO MENEZES	DIA	200	40	R\$ 24.150,00	240	R\$ 603,75	R\$ 120.750,00	R\$ 144.900,00
20	Barco/DIAMANTINO CABECEIRA DE CIMA E CABECEIRA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL M	DIA	200	40	R\$ 21.586,00	240	R\$ 539,65	R\$ 107.930,00	R\$ 129.516,00
21	Barco/ILHA GRANDE, ILHINHA ATE A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO MENEZES E RETOR	DIA	200	40	R\$ 22.270,00	240	R\$ 556,75	R\$ 111.350,00	R\$ 133.620,00
22	Barco/ENTORNO DA COMUNIDADE DIAMANTINO, CABECEIRA DE BAIXO ATÉ A ESCOLA MUNICIPA	DIA	200	40	R\$ 22.270,00	240	R\$ 556,75	R\$ 111.350,00	R\$ 133.620,00
23	Barco/ENTORNO DA COMUNIDADE DIAMANTINO, CABECEIRA DE CIMA ATÉ A	DIA	200	40	R\$ 25.895,20	240	R\$ 647,38	R\$ 129.476,00	R\$ 155.371,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008/787/0001-07

	ESCOLA MUNICIPAL								
24	Barco/COMUNIDADES DA REGIÃO DO MIRI PARA ESCOLA DE DO ENSINO MÉDIO NA CIDADE	DIA	200	40	R\$ 20.532,00	240	R\$ 513,30	R\$ 102.660,00	R\$ 123.192,00
25	Barco/COMUNIDADES DA REGIÃO DO MIRI PARA ESCOLA DE DO ENSINO MÉDIO NA CIDADE RET	DIA	200	40	R\$ 22.444,80	240	R\$ 561,12	R\$ 112.224,00	R\$ 134.668,80
					R\$ 417.877,60			R\$ 2.089.388,00	R\$ 2.507.265,60

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Tem como dotação orçamentária, a seguinte rubrica para o exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
2.105 – Manutenção do Transporte Escolar (Fundo e Outras Fontes).	3.3.90.39.00	R\$ 417.877,60

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade do aditivo de acréscimo de 20% cujo valor máximo é 25%, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar fluvial com piloto e tripulação, com fornecimento de combustível, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de educação aos alunos matriculados na rede de ensino público no município de juruti- pa.

Dessa forma, encaminhamos para que possa ser feito análises cabíveis, resalta-se ainda que a própria lei prevê a possibilidade de alteração do contrato.

Juruti/PA, 14 de setembro de 2023.

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.499/2021